



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.491, DE 09 DE JULHO DE 2013

Dispõe afetação de área, no Bairro Vila Nova, na cidade de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetada como Área de Uso Comum do Povo, a área de 280,71 m², denominada de Rua 7, situada na quadra 06, no Loteamento Vila Nova, matrícula nº 25.886 no CRI de Chopinzinho, com os seguintes limites e confrontações:

I - NORTE: Confronta-se com a Área Verde do Loteamento Vila Nova, com a distância de 9,00 m;

II - LESTE: Confronta-se com o lote nº 01-Remanescente, com a distância de 10,00 metros, com o lote nº 01-A, com a distância de 10,00 metros, com o lote nº 01-B, com a distância de 11,19 metros;

III - SUL: Confronta-se com a Rua nº 6, com a distância de 9,00 metros;

IV - OESTE: Confronta-se com a Área Verde do Loteamento Vila Nova, com a distância de 31,19 metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 09 de julho de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO